



DECRETO NÚMERO 9003 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso I e parágrafo único, item 6, do art. 26 da Lei Municipal nº 4.725, de 19 de dezembro de 2025, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4.724, de 19 de dezembro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.722, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2026 a 2029;

Considerando o Ofício nº 09/CONT/2026 (0825321), nos autos do Processo SEI nº 3555406.421.00002592/2026-59;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por Transposição, Remanejamento ou Transferências a seguinte dotação do orçamento vigente no valor global de **R\$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais)**.

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2004	48.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.32.00	13.392.0002.2005	10.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2005	50.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.11.00	13.392.0002.2002	100.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.13.00	13.392.0002.2002	16.300,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.91.00	13.392.0002.2002	100.000,00
Total					R\$ 324.300,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentários** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inciso I e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4.725, de 19 de dezembro de 2025 e artigo 9º da Lei Municipal 4.724, de 19 de dezembro de 2025, no valor global de **R\$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2004	40.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2004	8.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2005	50.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2005	10.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2002	5.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.51.00	13.392.0002.2002	200.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2002	11.300,00
Total					R\$324.300,00

Art. 3º Ficam **SUPLEMENTADAS** por Transposição, Remanejamento ou Transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 224.282,77 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.11.00	13.392.0002.2002	110.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2004	24.282,77
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.50.43.00	13.392.0002.2003	40.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.60.45.00	13.392.0002.2010	50.000,00
Total					R\$ 224.282,77

Art. 4º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 3º do presente Decreto, **dar-se-á por excesso de arrecadação** conforme o que dispõe o inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4.725 de 19 de dezembro de 2025 e artigo 9º da Lei Municipal 4.724, de 19 de dezembro de 2025, no valor global de R\$ 224.282,77 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de fevereiro de 2026.

FLAVIA CÔMITE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO

Diretora Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064